ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# LEI Nº 2.856 de 25 de maio de 2007

**Estabelece gratificação de risco de vida a Guarda Municipal e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Os integrantes da Guarda Municipal, perceberão a partir de 1º de junho de 2007, além dos seus vencimentos básicos, gratificação de risco de vida, pelo exercício da atividade, no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da categoria, Padrão 02.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 25 de maio de 2007

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal